



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

DECRETO Nº 42/2025, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

“Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais na Lei Orçamentária do exercício de 2025, autorizado pela Lei nº 734/2025, de 04 de fevereiro de 2025”.

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO, Prefeito do Município de Novais, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o que consta da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no § 2º do art. 167 da Constituição Federal e a autorização contida na Lei nº 734/2025, de 04 de fevereiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 10.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)	10.000,00
----------------------------	------------------

Órgão: 02	PODER EXECUTIVO	
Unidade Orçamentária: 02 02 00		DIVISÃO ADMINISTRATIVA
Programação: 04.122.0002.2003.0000		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA
Econômica: 3.1.90.96.00		RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQ
Ficha: 422		
Valor: 10.000,00		

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Órgão: 02	PODER EXECUTIVO	
Unidade Orçamentária: 02 02 00		DIVISÃO ADMINISTRATIVA
Programação: 04.122.0002.2003.0000		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

Decreto nº 21/2021, de 26/02/2021

Econômica: 3.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 30

Valor: -10.000,00

Anulação (-)

-10.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Novais, 05 de agosto de 2025

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.

MARIA RICARDA DOMINGUES

Supervisor de Serviços Administrativos